

REGULAMENTO: CONCURSO CULTURAL PORTAS ABERTAS 2011

1. Este é um Concurso Cultural realizado pela VERIS FACULDADES (razão social: GRUPO IBMEC EDUCACIONAL S/A), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.298.309/0004-03, através de sua marca VERIS ("Marca").

2. A participação neste Concurso é voluntária e gratuita, não existindo qualquer intervenção direta ou indireta dos fatores pagamento ou sorte, estando de acordo, portanto, com o disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.768/71 e no artigo 30 do Decreto nº 70.951/72, Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) e Código Civil brasileiro (Lei nº 10.406/02), conforme se pode depreender da leitura deste Regulamento.

3. A participação neste Concurso não está vinculada à aquisição ou ao consumo de qualquer produto ou serviço e a apuração dos vencedores não está sujeita a qualquer tipo de álea ou sorte, de acordo com o artigo 3º parágrafo 2º da Lei nº 5768/71.

4. O concurso "PORTAS ABERTAS 2011" ("Concurso"), com início em 06 de Setembro de 2011 às 07h30, e encerramento em 06 de setembro de 2011 às 22h, é destinado a todos os indivíduos residentes nas cidades de cobertura da campanha Vestibular 2012 e que queiram participar.

5. O Participante interessado no Concurso deverá necessariamente preencher o cadastro com os dados para contato, tais como nome completo, data de nascimento, endereço, telefone, e-mail, nome da escola que estuda e, ainda, observar integralmente as condições indicadas neste Regulamento.

6. Para participar do Concurso, o Participante, além do cadastro no cupom no dia do evento Portas Abertas, deverá criar um texto de até 140 caracteres complementando a ideia: "Que portas você gostaria de abrir em sua vida?"

7. As respostas deverão conter, no máximo, 140 caracteres, serem inéditas, de autoria do próprio participante e não poderão ter conteúdo que atente contra a lei, a moral e os bons costumes, bem como não poderão fazer menção às marcas VERIS ou GRUPO IBMEC sob pena de desclassificação automática do Participante.

8. O Participante será automaticamente desclassificado do Concurso, sem comunicação prévia, caso: (a) deixe de preencher corretamente as informações solicitadas nos dados para contato do Concurso; (b) cometa fraude ou qualquer ilegalidade; (c) não cumpra com quaisquer das condições estabelecidas neste regulamento. Nestas hipóteses, caso o Participante tenha sido o vencedor do Concurso, a premiação a que tal Participante desclassificado teria direito será entregue para o próximo colocado que preencha as condições para tanto, conforme descrito na Cláusula 14. Para efeito desta cláusula, considera-se fraude a participação através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita.

9. A premiação será 1 (um) ingresso para o Stand Up Comedy com Oscar Filho, que realizar-se-á no dia 16 de setembro de 2011, às 19 horas, à Rua Dr. Sales de Oliveira, 1661 - Vila Industrial - Campinas/SP.

10. Por se tratar de um concurso cultural, a Criação não deverá ser desenvolvida de modo a promover, de qualquer forma, a Marca ou qualquer marca do GRUPO IBMEC, sob pena de desclassificação do Participante.

11. A resposta será julgada da forma como foi

submetida pelo Participante e, para fins de julgamento, não sofrerá qualquer espécie de edição e/ou alteração em sua essência por parte da comissão que a julgará, conforme cláusula 12 deste regulamento.

12. Todas as respostas preenchidas pelos Participantes habilitados serão avaliadas por uma comissão composta por 04 (quatro) representantes da VERIS e 02 (dois) da E3 Comunicação LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.956.954/0001-23 ("Agência"). Os membros da VERIS e os membros da Agência são conjuntamente denominados "Comissão Julgadora", que escolherá a melhor resposta como vencedora do Concurso.

13. Para os fins de avaliação e seleção da resposta vencedora, a Comissão Julgadora empregará os seguintes critérios: criatividade, originalidade e adequação ao tema proposto. A decisão da Comissão Julgadora será definitiva e irrecorrível, exceto se comprovada fraude do Participante vencedor ou ausência dos requisitos para inscrição do Participante vencedor.

14. Em caso de frases de conteúdo similar ou igual, o critério de desempate será a idade do participante, prevalecendo o mais velho.

15. A apuração do resultado do Concurso será realizada no dia 09 de setembro de 2011, com a respectiva divulgação no website www.veris.com.br, a partir de 12 de setembro às 12h.

16. A premiação ao ganhador do Concurso tem natureza personalíssima, não podendo, portanto, ser transferida a terceiros, tampouco ser convertida em dinheiro.

17. O Participante vencedor será comunicado, via e-mail ou telefone, impreterivelmente, até o dia 12 de setembro de 2011. Caso o Participante vencedor não seja encontrado e/ou não retornar o contato da VERIS, no prazo de 24 horas a partir da primeira tentativa de comunicação, perderá o direito à premiação, a qual será entregue ao Participante que tenha sido eleito o segundo colocado no Concurso, e assim sucessivamente.

18. O Participante premiado deverá retirar o ingresso na recepção da sede da Veris, situada à Rua Dr. Sales de Oliveira, 1661 - Vila Industrial - Campinas/SP, até às 21h do dia 14 de setembro de 2011. Quaisquer custos, incluindo deslocamento, correrão às suas expensas.

19. Todo e qualquer contato a ser feito com o Participante, incluindo comunicação e entrega de premiação, será realizado através dos dados fornecidos pelo Participante no ato da submissão de sua inscrição ao Concurso.

20. O Participante, neste ato, indica expressamente que aceita e concorda que: (a) a participação no Concurso e a submissão das ideias e conceitos contidos na resposta serão consideradas como realizadas por mera liberalidade, sem qualquer coerção da VERIS ou de terceiros; (b) os conceitos, ideias ou informações contidas na resposta não têm caráter confidencial; (c) a VERIS não estará obrigada a manter sigilo sobre qualquer conteúdo da Criação; (d) a resposta, em quaisquer partes do seu conteúdo, não violará qualquer direito de propriedade intelectual ou qualquer direito de terceiros, tais como, marcas, patentes e direitos autorais; (e) a VERIS descartará qualquer resposta que, a critério da Comissão Julgadora, contenha

material que viole direitos de terceiros ou que contenha conteúdo que atente à legislação vigente e aos bons costumes, sendo o Participante exclusivamente responsável por todo e qualquer dano causado pela prática desses atos; (f) a VERIS será, a partir do momento da submissão da resposta a julgamento, independentemente de ser ou não esta resposta a escolhida como vencedora do Concurso, autorizada a utilizar, fruir e dispor, sem restrição, do conteúdo da resposta, no todo ou em parte, incluindo qualquer de seus conceitos, ideias e informações, independentemente da autorização prévia do participante; (g) não haverá qualquer forma de remuneração em decorrência do uso da resposta conforme ora disposto.

21. Ficam os Participantes cientes que: (a) só é permitida a participação no Concurso, com resposta de sua exclusiva autoria, que não constitua plágio de espécie alguma, cedendo à VERIS, pela simples participação no Concurso, os direitos autorais que possuem sobre as respostas elaboradas, sem qualquer ônus para a VERIS e em caráter definitivo, para qualquer tipo de utilização, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica, especialmente na divulgação do resultado do Concurso, nos termos do artigo 29 da Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais); (b) no ato da submissão da resposta, estará cedendo e transferindo automaticamente à VERIS, a título universal e em caráter irrevogável, a integralidade dos direitos de propriedade intelectual da resposta.

22. Se localizada a resposta que constitua direitos autorais e respectivos direitos patrimoniais, que não sejam de propriedade do Participante ou que não tenham sido previamente autorizadas, o Participante deverá estar ciente de que responderá judicialmente por todo e qualquer dano causado.

23. O Participante vencedor do Concurso autoriza a VERIS, ou terceiros por ela expressamente indicados, a utilizar sua imagem, voz e nome na Internet, em filmes, vídeos, fotos, folhetos e cartazes, anúncios em jornais e revistas, outdoor ou qualquer outro meio escolhido pela VERIS para divulgação da conquista do prêmio em conexão com o Concurso, sem qualquer ônus adicional para a VERIS.

24. As dúvidas quanto ao conteúdo deste Regulamento ou qualquer assunto relacionado ao Concurso serão resolvidas pela Comissão Julgadora.

25. A divulgação deste Concurso será feita por meio da Internet, anúncios, material de ponto de venda, volantes, filmes e comerciais para televisão, cartazes e press-releases.

26. Não poderão participar do Concurso os proprietários, diretores, administradores e funcionários (incluindo seus familiares e cônjuges) das empresas VERIS e E3.

27. Este regulamento estará também disponível no website do Concurso, sendo que o preenchimento de uma resposta implicará automaticamente na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

28. As partes elegem o Foro da Cidade de Campinas como competente para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Regulamento.



EDUCAÇÃO PARA UM MUNDO REAL.

www.veris.com.br/portasabertas

0800 723 1818